



TABELAMENTO NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Banco do Conhecimento/ Informações de Serventias Judiciais

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, Ano 9 – nº 212/2017, Caderno I - Administrativo - Data de Publicação: sexta-feira, 21 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ N. 06 /2017

Altera a Resolução TJ/OE nº. 08/2016 que dispõe sobre o tabelamento nas Comarcas de Entrância Especial para as substituições nos casos de impedimento, suspeição e faltas ocasionais, nos termos dos grupos relacionados.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no âmbito de sua competência e uso das atribuições legais, nos termos do art. 3º, VI, “a”, do Regimento Interno e do §1º do artigo 3º, da Lei estadual nº 6.956, de 13 de janeiro de 2015, e tendo em vista o decidido na sessão de 17 de julho de 2017 (processo nº. 2017-11317), e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça, mediante Resolução, sempre que necessário para a adequada prestação jurisdicional e sem aumento de despesa, poderá alterar a competência, a estrutura e a denominação dos órgãos judiciários, bem como determinar a redistribuição dos feitos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a substituição dos juízes de direito titulares nos casos de impedimento, suspeição e faltas ocasionais;

CONSIDERANDO a frequente instalação de novos juízos e comarcas, fruto da contínua expansão dos serviços judiciários, resultando na necessidade de revisão do tabelamento de juízos;

CONSIDERANDO o deliberado na 73ª reunião da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ) contido no estudo realizado pelo DEIGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução TJ/OE nº. 08/2016 que dispõe sobre o tabelamento dos grupos de Entrância Especial para as substituições nos casos de impedimento, suspeição e faltas ocasionais dos magistrados, nos termos do art. 3º.

§1º - O tabelamento se dará, dentro do respectivo grupo, sendo o último juízo substituído pelo primeiro.

§2º - Nos casos de impossibilidade de substituição recíproca, o tabelamento se dará na forma do § 1º.

§3º - Os Juizados Especiais Adjuntos terão como juízo tabelar os mesmos das serventias às quais se encontram vinculados.

Art. 2º - Na impossibilidade de ocorrer dentro do mesmo grupo, a substituição se dará conforme a sequência abaixo relacionada, sendo o último grupo substituído pelo primeiro:

1 - 1º Grupo, 2º Grupo, 3º Grupo, 4º Grupo e 5º Grupo.

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação Oficial.

- 2 - 6º Grupo, 7º Grupo, 8º Grupo, 10º Grupo e 15º Grupo.
- 3 - 9º Grupo, 11º Grupo, 12º Grupo, 13º Grupo e 14º Grupo.
- 4 - 16º Grupo, 17º Grupo, 18º Grupo e 19º Grupo.
- 5 - 20º Grupo, 23º Grupo, 24º Grupo e 25º Grupo.
- 6 - 21º Grupo, 22º Grupo, 28º Grupo e 29º Grupo.
- 7 - Os Juízos do 26º Grupo serão substituídos pelos Juízos da Comarca de Barra Mansa, seguindo a ordem, a seguir: 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, I Juizado Especial Cível, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, 1ª Vara de Família, 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso.
- 8 - Os Juízos do 27º Grupo serão substituídos pelos Juízos da Comarca de São João da Barra, seguindo a ordem, a seguir: 1ª Vara e 2ª Vara.
- 9 - Os Juízos do 30º Grupo serão substituídos pelos Juízos da Comarca de São Pedro da Aldeia, seguindo a ordem, a seguir: 1ª Vara, 2ª Vara e Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso.

Art. 3º - Os Grupos são os relacionados a seguir:

1º GRUPO: 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - 7ª Vara Cível - 8ª Vara Cível - 9ª Vara Cível - 10ª Vara Cível - 11ª Vara Cível - 12ª Vara Cível - 13ª Vara Cível - 14ª Vara Cível - 15ª Vara Cível - 16ª Vara Cível - 17ª Vara Cível - 18ª Vara Cível - 19ª Vara Cível - 20ª Vara Cível - 21ª Vara Cível - 22ª Vara Cível - 23ª Vara Cível - 24ª Vara Cível - 25ª Vara Cível - 26ª Vara Cível - 27ª Vara Cível - 28ª Vara Cível - 29ª Vara Cível - 30ª Vara Cível - 31ª Vara Cível - 32ª Vara Cível - 33ª Vara Cível - 34ª Vara Cível - 35ª Vara Cível - 36ª Vara Cível - 37ª Vara Cível - 38ª Vara Cível - 39ª Vara Cível - 40ª Vara Cível - 41ª Vara Cível - 42ª Vara Cível - 43ª Vara Cível - 44ª Vara Cível - 45ª Vara Cível - 46ª Vara Cível - 47ª Vara Cível - 48ª Vara Cível - 49ª Vara Cível - 50ª Vara Cível - 51ª Vara Cível - 52ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - III Juizado Especial Cível - VII Juizado Especial Cível - XXI Juizado Especial Cível - XXIII Juizado Especial Cível - XXVII Juizado Especial Cível - IV Juizado Especial Cível - V Juizado Especial Cível - VI Juizado Especial Cível - VIII Juizado Especial Cível - IX Juizado Especial Cível.

2º GRUPO: 1ª Vara Empresarial - 2ª Vara Empresarial - 3ª Vara Empresarial - 4ª Vara Empresarial - 5ª Vara Empresarial - 6ª Vara Empresarial - 7ª Vara Empresarial - 1ª Vara de Fazenda Pública - 2ª Vara de Fazenda Pública - 3ª Vara de Fazenda Pública - 4ª Vara de Fazenda Pública - 5ª Vara de Fazenda Pública - 6ª Vara de Fazenda Pública - 7ª Vara de Fazenda Pública - 8ª Vara de Fazenda Pública - 9ª Vara de Fazenda Pública - 10ª Vara de Fazenda Pública - 11ª Vara de Fazenda Pública - 12ª Vara de Fazenda Pública - 13ª Vara de Fazenda Pública - 14ª Vara de Fazenda Pública - 15ª Vara de Fazenda Pública - 16ª Vara de Fazenda Pública - I Juizado Especial da Fazenda Pública - II Juizado Especial da Fazenda Pública - III Juizado Especial da Fazenda Pública.

3º GRUPO: 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 4ª Vara de Família - 5ª Vara de Família - 6ª Vara de Família - 9ª Vara de Família - 10ª Vara de Família - 11ª Vara de Família - 12ª Vara de Família - 13ª Vara de Família - 15ª Vara de Família - 18ª Vara de Família - 1ª Vara de Órfãos e Sucessões - 2ª Vara de Órfãos e Sucessões - 3ª Vara de Órfãos e Sucessões - 4ª Vara de Órfãos e Sucessões - 5ª Vara de Órfãos e Sucessões - 6ª Vara de Órfãos e Sucessões - 7ª Vara de Órfãos e Sucessões - 11ª Vara de Órfãos e Sucessões - 12ª Vara de Órfãos e Sucessões - Vara de Registros Públicos.

Terão substituição recíproca: 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.

4º GRUPO: 5ª Vara Criminal - 11ª Vara Criminal - 14ª Vara Criminal - 16ª Vara Criminal - 17ª Vara Criminal - 19ª Vara Criminal - 20ª Vara Criminal - 21ª Vara Criminal - 23ª Vara Criminal - 25ª Vara Criminal - 26ª Vara Criminal - 27ª Vara Criminal - 28ª Vara Criminal - 29ª Vara Criminal - 31ª Vara Criminal - 32ª Vara Criminal - 33ª Vara Criminal - 34ª Vara Criminal - 35ª Vara Criminal - 36ª Vara Criminal - 37ª Vara Criminal - 38ª Vara Criminal - 39ª Vara Criminal - 40ª Vara Criminal - 41ª Vara Criminal - 42ª Vara Criminal - 43ª Vara Criminal.

Terão substituição recíproca: Vara da Infância e da Juventude - Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas.

5º GRUPO: 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - 3ª Vara Criminal - 4ª Vara Criminal - Auditoria da Justiça Militar - I Juizado Especial Criminal - III Juizado Especial Criminal - IV Juizado Especial Criminal - VIII Juizado Especial Criminal - Vara de Execuções Penais.

Terão substituição recíproca: I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - V Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

6º GRUPO: (Bangu): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - XVII Juizado Especial Cível - XXIX Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - XVII Juizado Especial Criminal - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 4ª Vara de Família.

Terão substituição recíproca: II Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra mulher - IV Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

7º GRUPO (Barra da Tijuca): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível – 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - 7ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível Regional da Barra da Tijuca - II Juizado especial Cível Regional da Barra da Tijuca - IX Juizado Especial Criminal - VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família.

8º GRUPO (Campo Grande): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível – 7ª Vara Cível - XVIII Juizado Especial Cível - XXVI Juizado Especial Cível - XVIII Juizado Especial Criminal - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 4ª Vara de Família.

9º GRUPO (Ilha do Governador): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - XX Juizado Especial Cível - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família.

10º GRUPO (Jacarepaguá): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - 7ª Vara Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - XVI Juizado Especial Criminal - III Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 4ª Vara de Família.

Terão substituição recíproca: XIV Juizado Especial Cível e XVI Juizado Especial Cível.

11º GRUPO (Leopoldina): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível – XI Juizado Especial Cível - X Juizado Especial Cível - X Juizado Especial Criminal - VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família.

12º GRUPO: (Madureira): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - XV Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - XV Juizado Especial Criminal - 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 4ª Vara de Família:

13º GRUPO (Méier): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - 7ª Vara Cível - XII Juizado Especial Cível - XIII Juizado Especial Cível - V Juizado Especial Criminal - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 4ª Vara de Família - 5ª Vara de Família.

14º GRUPO (Pavuna): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - XXV Juizado Especial Cível - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família.

15º GRUPO: (Santa Cruz): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família.

16º GRUPO (Niterói): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - 7ª Vara Cível - 8ª Vara Cível - 9ª Vara Cível - 10ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - III Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - 3ª Vara Criminal - 4ª Vara Criminal - I Juizado Especial Criminal - Juizado de Violência Doméstica

e Familiar contra a Mulher - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 4ª Vara de Família.

17º GRUPO (Niterói – Região Oceânica): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - Juizado Especial Cível - 1ª Vara de Família.

18º GRUPO (São Gonçalo): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - 7ª Vara Cível - 8ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - I Juizado Especial Criminal - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 5ª Vara de Família - 5ª Vara Criminal.

Os Juizados e as Varas serão substituídos na ordem a seguir: I JECRIM - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - 3ª Vara Criminal - 4ª Vara Criminal - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

19º GRUPO (São Gonçalo - Alcântara): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - 4ª Vara Criminal - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família.

20º Grupo (Duque de Caxias): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - 7ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - III Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - 3ª Vara Criminal - 4ª Vara Criminal - I Juizado Especial Criminal - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 4ª Vara de Família - 5ª Vara de Família.

21º Grupo (Petrópolis): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível – 1ª Vara Criminal – 2ª Vara Criminal - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família.

22º GRUPO (Petrópolis - Itaipava): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 1ª Vara de Família.

23º GRUPO (Nova Iguaçu / Mesquita): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível - 7ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - III Juizado Especial Cível – IV Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - 4ª Vara Criminal - 7ª Vara Criminal - Juizado Especial Criminal - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família - 4ª Vara de Família - 5ª Vara de Família.

24º GRUPO (São João de Meriti): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível – II Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal – I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família.

25º GRUPO (Belford Roxo): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família.

26º GRUPO (Volta Redonda): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - 6ª Vara Cível – I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família.

27º GRUPO (Campos dos Goytacazes): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - 4ª Vara Cível - 5ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - II Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - 3ª Vara Criminal - I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família - 3ª Vara de Família.

28º GRUPO (Teresópolis): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível – I Juizado Especial Cível – II Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - 1ª Vara de Família - 2ª Vara de Família.

29º GRUPO (Nova Friburgo): 1ª Vara Cível - 2ª Vara Cível - 3ª Vara Cível - I Juizado Especial Cível - 1ª Vara Criminal - 2ª Vara Criminal - 1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso - 2ª Vara de Família.

30º GRUPO (Cabo Frio): 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, Juizado Especial Cível, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, 1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso, 2ª Vara de Família.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Gestão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Data da atualização: 21.07.2017

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br